

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 167

Dá denominações a ruas da "Vila São Sebastião."

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se "Dr. Juscelino Kubitschek" a rua que, para-
Misseno de Padua, localiza-se no bairro São Sebastião, desta cidade.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendi-
com os proprietários da rede de esgotos que existe no referido bairro, no sen-
e constitui-la propriedade pública sob administração municipal.

Art. 3º - Passará a denominar-se "Felipe dos Santos" a rua que, na Vila São
ião, se situa abaixo e em paralelo à rua Nicoláu Romanielo, cuja projeção cons-
respectiva planta.

Art. 4º - Passará a denominar-se "Tomaz Antonio Gonzaga" a rua situada na
ão Sebastião, que tem início na Avenida Tiradentes e passa em frente à Chácara
. Ney Villela de Andrade.

Art. 5º - Denominar-se-á "Governador Milton Campos" a rua que, partindo da
sseno de Padua em direção aos terrenos do Seminário, se situa ao lado direito
ado Municipal, na Vila São Sebastião.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor
a de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 14 de fevereiro de 1952.



Prefeito Municipal.



Secretário da Prefeitura.